APROVADO
EM: 17 / 09 / 2025
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 04 /2025

Autor: Vereador Professor Ivan Oliveira (PT)

Destinatário: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

Ementa: Repudia as declarações do vereador Mateus Batista (União Brasil), da Câmara Municipal de Joinville/SC, por falas preconceituosas contra pessoas de origem nordestina e por apresentar projeto de lei que visa restringir a imigração de nordestinos para o município.

TEXTO DA MOÇÃO:

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, vem a público, por meio desta MOÇÃO DE REPÚDIO, manifestar veemente condenação às declarações e iniciativas do vereador MATEUS BATISTA (União Brasil), de Joinville/SC, que em suas redes sociais afirmou que "Santa Catarina vai virar um grande favelão" caso não haja controle do fluxo migratório para a região, além de apresentar projeto de lei que pretende dificultar a imigração de nordestinos para o município.

Tais manifestações são discriminatórias e ofensivas, configurando incitação ao preconceito contra pessoas nordestinas, o que fere:

- O art. 5º, caput, da Constituição Federal, que garante igualdade de todos perante a lei;
- O art. 3º, IV, que estabelece como objetivo fundamental da República promover o bem de todos, sem preconceitos de origem;
- O art. 1º, III, que consagra a dignidade da pessoa humana como fundamento da República; e
- A Lei 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de etnia.

A imigração interna é direito constitucional de qualquer brasileiro (art. 5º, XV, CF), e é inaceitável que um representante do povo propague estigmas contra um grupo de cidadãos com base em sua origem geográfica, promovendo discurso de ódio e alimentando a intolerância social.

Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM
17 / 09 / 2025
10 : 00

Esta Casa Legislativa, representando os cidadãos de São Gonçalo do Amarante, repudia de forma solene tais falas e iniciativas, reafirmando o compromisso deste Parlamento Municipal com o respeito à diversidade, à unidade nacional e à valorização da contribuição histórica, cultural e econômica do povo nordestino ao Brasil.

Solicitamos ainda que cópia desta moção seja encaminhada à Câmara Municipal de Joinville, ao Ministério Público de Santa Catarina e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção SC, para conhecimento e eventuais providências cabíveis quanto à responsabilização do parlamentar por suas falas discriminatórias.

Deliberação:

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, aos ____ dias do mês de _____ de 20___.

Francisco Ivan de Oliveira

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA

Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)